

Lei nº 20

Abre crédito especial de  
Cr\$ 20.000,00

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão e em promulgação a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) suplementar à verba codificada sob nº 311-8-81-3 - Conservação e Conservação de Logradouros Públicos. Material de Consumo. Aquisição de Luvas.

Art. 2.º - Os recursos para execução desta lei, correrão por conta do exercício da prestação Orçamentária, codificada sob nº 870-4-14-0 - Quota percentual no art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogradando nas disposições em contrário.

Ubatuba 16 de Dezembro, 1950.

(s) José Alberto dos Santos -  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal em 16  
de Dezembro de 1950.

(a) Guilherme Martini Secretário  
da Prefeitura.

Lei 2021

Abre crédito especial  
de Cr\$ 3.250,00.

O Doutor José Alberto dos  
Santos, Prefeito Municipal de Uta-  
tuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu promul-  
go a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Cou-  
ntadoria Municipal o crédito es-  
pecial de Cr\$ 3.250,00 (três mil  
duzentos e cinquenta cruzeiros) su-  
plementar à receita codificada  
sob os 131-8-13-0. Exação e Fiscaliz-  
ação Financeira - II. Substituição.

Art. 2.º - Os recursos para  
execução desta lei, correrão por  
conta do excedente da arrecada-  
ção prevista no Imposto  
Territorial Urbano.

Art. 3.º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua pu-